

Edição 1.0 • outubro 2026 | Informação técnica e orientação preliminar

Este guia não substitui uma avaliação específica, a legislação aplicável nem os procedimentos de segurança exigíveis. A divulgação pública deve ser precedida de revisão técnica e jurídica interna.

01 | Antes de começar: cinco perguntas

A presença de amianto num edifício não equivale, por si só, a uma exposição imediata. O risco depende, entre outros fatores, do material, do seu estado, das atividades previstas e das condições de exposição.

Uma intervenção planeada sem identificar materiais suspeitos pode originar exposição, paragens, custos suplementares e alteração dos métodos de trabalho.

Verificação inicial

- Que trabalhos vão ser executados e em que zonas concretas?
- Existem projetos, fichas técnicas, inventários ou relatórios anteriores?
- Podem ser afetados revestimentos, isolamentos, coberturas, condutas ou equipamentos?
- Existem materiais suspeitos cuja composição ainda não é conhecida?
- Quem é responsável por obter e disponibilizar a informação antes da intervenção?

02 | Enquadramento legal essencial

O Decreto-Lei n.º 109/2026, de 29 de maio, alterou o Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, no âmbito da transposição da Diretiva (UE) 2023/2668.

Artigo 10.º-A — identificação prévia

Antes do início das atividades abrangidas, devem ser tomadas medidas adequadas para identificar materiais que presumivelmente contenham amianto. A identificação é responsabilidade do empregador ou do dono da obra nos casos previstos legalmente.

Devem ser utilizadas informações disponíveis do proprietário, fabricante, outros empregadores e registos pertinentes. Na falta de informação, cabe assegurar a deteção por operador qualificado e conhecer o resultado antes do início dos trabalhos. A análise de materiais suspeitos deve ser realizada por laboratório acreditado pelo IPAC.

O que a lei não diz

Este enquadramento não deve ser apresentado como obrigação automática de realizar uma investigação integral de todos os materiais de qualquer edifício, independentemente dos trabalhos. O âmbito deve ser adequado às atividades, informações e riscos concretos.

Outras obrigações

Consoante os trabalhos, podem aplicar-se requisitos específicos de avaliação de riscos, notificação, proteção de trabalhadores, formação, medição ambiental e autorização. A identificação prévia não substitui tais obrigações.

03 | Como preparar uma identificação eficaz

Passo 1 — Delimitar o âmbito

Identificar o imóvel, as áreas acessíveis, os materiais potencialmente afetados e a natureza das operações: manutenção, perfuração, demolição, reabilitação ou remoção.

Passo 2 — Reunir documentação

Projetos e peças desenhadas, histórico das alterações, relatórios técnicos anteriores, fichas de materiais, registos de manutenção e informação do proprietário.

Passo 3 — Inspecionar e avaliar incertezas

Um técnico qualificado identifica zonas e materiais suspeitos, documenta limitações de acesso e define onde é necessário confirmar a composição. A aparência de um material, por si só, não garante a presença ou ausência de amianto.

Passo 4 — Analisar amostras quando necessário

A amostragem deve seguir procedimento técnico adequado, com gestão do risco de libertação de fibras, identificação inequívoca e laboratório acreditado para o ensaio aplicável.

Passo 5 — Comunicar resultados

O relatório deve localizar os materiais, clarificar resultados, apontar reservas, descrever limites da investigação e fornecer informação útil às decisões antes dos trabalhos.

04 | Materiais e locais a considerar

A atenção a materiais suspeitos depende da época, dos sistemas construtivos e do histórico de intervenções. A seguinte lista é indicativa e não exaustiva.

Exemplos de situações

Coberturas e tubagens em fibrocimento; isolamentos térmicos e de equipamentos; revestimentos e componentes técnicos; juntas, vedantes e alguns materiais em instalações; elementos em zonas ocultas ou de difícil acesso.

Reservas a registar

Falsos tetos, shafts, condutas, espaços técnicos, revestimentos sobrepostos e partes não acessíveis. Um relatório limitado a áreas visíveis não deve ser interpretado como confirmação de ausência de amianto nas zonas não investigadas.

Edifícios ocupados

Prever circulação de pessoas, segregação de zonas, acesso, horários e proteção de terceiros. A estratégia de investigação pode diferir consoante as condições de ocupação e a natureza invasiva dos trabalhos.

05 | E se aparecer um material suspeito durante a obra?

Na suspeita de presença de amianto não identificado, sobretudo quando o material está alterado e pode gerar poeiras, não se deve continuar a perturbá-lo sem avaliação e medidas adequadas.

Sequência de decisão

1. Interromper a atividade que afeta o material suspeito e prevenir exposição adicional.

2. Isolar ou restringir a área de forma adequada e informar o responsável da obra e a coordenação de segurança.

3. Solicitar avaliação por profissional qualificado e confirmação laboratorial quando aplicável.

4. Rever o plano de trabalhos, responsabilidades, proteção de trabalhadores e eventuais obrigações perante a ACT antes de retomar a atividade.

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 266/2007, na redação introduzida em 2026, prevê cessação imediata do trabalho em situações determinadas, incluindo quando haja motivo para crer que materiais contendo amianto não identificados antes do início dos trabalhos se encontram alterados ao ponto de gerar poeiras.

06 | Checklist do dono de obra

Use esta lista antes de lançar uma consulta ou iniciar trabalhos. Assinale cada resposta e registe as pendências.

☐ Identifiquei o edifício e as zonas exatas de intervenção.

☐ Disponibilizei plantas, projetos e histórico de intervenções.

☐ Reuni relatórios e registos anteriores relativos a amianto.

☐ Identifiquei zonas ocultas ou sem acesso possível.

☐ Verifiquei se é necessária a intervenção de operador qualificado.

☐ Previ análises laboratoriais acreditadas quando aplicáveis.

☐ Defini quem partilha as conclusões com as empresas intervenientes.

☐ Previ no planeamento o tratamento de reservas e descobertas imprevistas.

☐ Confirmei requisitos de SST, notificação e autorização para a atividade concreta.

☐ Arquivei a documentação técnica e as decisões tomadas.

Perguntas para preparar um pedido de proposta

Localização, uso do edifício, data ou época de construção conhecida, descrição dos trabalhos, áreas e quantidades, disponibilidade de plantas, nível de ocupação, acessos e prazo pretendido.

07 | Como a MANEXI Portugal pode apoiar

Identificação e investigação

Apoio à definição do âmbito de investigação, visitas técnicas, identificação de materiais suspeitos, organização de amostragens e interpretação dos resultados no contexto do projeto.

Apoio à decisão

Integração de resultados num plano de atuação, identificação de reservas, prioridades e recomendações técnicas para donos de obra, projetistas e gestores de património.

Abordagem patrimonial

Em carteiras de edifícios, o trabalho pode ser organizado por ativos, tipologias e prioridades, com rastreabilidade e programação das avaliações.

Pedido de orientação técnica

Consulte www.manexi.pt e descreva o seu projeto. Contacto: h.goncalves@manexi.com | +351 938 601 886.

Este guia é informativo e não constitui relatório de diagnóstico, certificação de ausência de amianto ou parecer jurídico.

08 | Fontes oficiais e notas de utilização

Legislação consultada

Decreto-Lei n.º 109/2026, de 29 de maio (transposição da Diretiva 2023/2668 e alteração do Decreto-Lei n.º 266/2007): https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/109-2026-1128002422

Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, versão consolidada: https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2007-977485286

Diretiva (UE) 2023/2668: consultar EUR-Lex, texto e alterações aplicáveis.

Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT): https://portal.act.gov.pt

Instituto Português de Acreditação (IPAC): https://www.ipac.pt

Nota editorial

Versão editorial MANEXI Portugal, outubro de 2026. Confirmar redação consolidada, normas e regime aplicável à operação antes de cada utilização profissional. Material sujeito a validação técnica interna antes de publicação.

© MANEXI Portugal | www.manexi.pt